

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTES, EDMILSON DE ARAÚJO SOARES E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, JOSÉ WILSON DE LUCENA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Por este instrumento particular de Prestação de Serviços Jurídicos que celebram, entresí, de um lado como **CONTRATANTE EDMILSON DE ARAUJO SOARES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob nº 052.406.892-53 e RG nº 239732, residente e domiciliado à Rua das Acassias, nº 300, Residencia Terrazzo Miramar, APT: 2402 - CEP: 58043-210 e de outro lado, como **CONTRATADO JOSÉ WILSON DE LUCENA FILHO**, inscrito na OAB nº 33.938, no CPF sob o nº 009.917.394-85, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 625, Sala 6, CEP: 58040-320, Bairro Torre, João Pessoa-PB, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de assessoria jurídica para o contratante, no que tange especificamente a consultoria jurídica para exercício da atividade parlamentar do contratante.

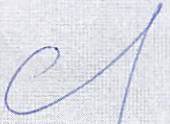
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam estabelecidos os honorários advocatícios que o **contratante** pagará ao **contratado** pela prestação de serviços na seguinte forma:

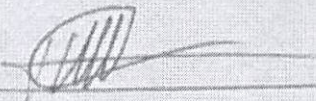
- i) o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de pagamentos mensais da consultoria, durante o período de um ano, passível de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE:** As partes elegem o foro de João Pessoa para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente contrato, afastando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam o presente contrato, **contratante** e **contratado**, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
EDMILSON DE ARAUJO SOARES  
CPF: 052.406.892-53  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ WILSON DE LUCENA FILHO  
OAB - PB 3393/8  
Contratado

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_